



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª via – (GEC) arquivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036031-0 SSP/PR e do CPF nº 557.041.159-34, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa **DIANIN & SANTOS LTDA**, com sede na Avenida General Melo, nº. 1820, Bairro Jardim Paulista em Cuiabá/MT, CEP 78.015-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.775.486/0001-23, representante exclusiva autorizada nas vendas, acessórios e assistência técnica dos produtos que levam a marca “DIMEP”, neste ato representada pelo Sr. **NEWTON DIANIN COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 212.436 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 199.963.141-20, e pelo Sr. **DULCINEU TENÓRIO SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0013419-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 141.949.961-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no processo administrativo nº. 110574/2008/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº. 013/2008** resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2008, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 782255/2009, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 071/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se a vigência do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **07/11/2009** e término em **06/11/2010**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 2007, 2974, 2969, 2961, 2970, 3716, 4027, 2975, 3715



Centro Político Administrativo – Fone: (065) 3613-5344
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª via – (GEC) arquivo

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 134, 112

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 395/ASSEJUR/SES/MT/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e termo aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá 06 de novembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde

DIANIN & SANTOS LTDA

NEWTON DIANIN COSTA

Representante da Empresa

DIANIN & SANTOS LTDA

DULCINEU TEÓFILO SANTOS

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Kelly Fernanda Gonçalves

RG 1276680-1 SSP/MT

CPF 876.760.521-49

Ana Flávia Nunes Rondon

RG 1110727-8 SJ/MT

CPF 886.412.521-34